



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: ciamontada@gmail.com



CONTRATO Nº 012/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250203/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E LIDIANE
CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, com sede no(a) RUA DONA MARIA BELO, 1311, TERREO, CENTRO, Amontada / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.582.555/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Marcos Caio Magalhães Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LIDIANE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.402.447/0001-01, sediado(a) no(a) TRAVESSA MIGUEL CARVALHO, 131, SALA 01, FARÍAS BRITO, Aracati / CE - CEP: 62.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIDIANE DA ROCHA CORREIA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 634 [REDACTED]-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20250203/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços para apoio na continuidade da implementação e acompanhamento de normativas relacionadas ao tratamento de informações na Câmara Municipal de Amontada, com atuação presencial, bem como uma Capacitação destinada aos Vereadores, Servidores, Colaboradores da Câmara Municipal, aberta ao público em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de serviços para apoio na continuidade da implementação e acompanhamento de normativas relacionadas ao tratamento de informações na Câmara Municipal de Amontada, com atuação presencial. Contratação de serviços para apoio na continuidade da implementação e acompanhamento de normativas relacionadas ao tratamento de informações na Câmara Municipal de Amontada, com atuação presencial.	própria	Mês	10.0	5.499,00	54.990,00
2	Capacitação destinada aos Vereadores, Servidores, Colaboradores da Câmara	própria	Serviço	1.0	4.999,98	4.999,98

LIDIANE DA ROCHA
CORREIA:634620443

20

Assinado de forma digital por
LIDIANE DA ROCHA
CORREIA:634 [REDACTED]20
Dados: 2025.02.21 13:42:52 -03'00'

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:057 [REDACTED]25
[REDACTED]25

Assinado de forma digital
por MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:057 [REDACTED]25
Dados: 2025.02.21 11:38:53
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



Municipal, aberta ao público em geral.

Capacitação destinada aos Vereadores, Servidores, Colaboradores da Câmara Municipal, aberta ao público em geral.

Valor total: 59.989,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.989,98 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Amontada, na classificação abaixo: 1701.01.031.0101.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 59.989,98 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

LIDIANE DA ROCHA
CORREIA:634620443
20

Assinado de forma digital por
LIDIANE DA ROCHA
CORREIA:634[REDACTED]20
Dados: 2025.02.21 13:43:33 -03'00'

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:057[REDACTED]
25
Dados: 2025.02.21 11:39:04
-03'00'

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:057[REDACTED]
25
Dados: 2025.02.21 11:39:04
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

LIDIANE DA ROCHA Assinado de forma digital por

CORREIA:634 [REDACTED] LIDIANE DA ROCHA

Dados: 2025.02.21 13:44:11

[REDACTED]

-03'00'

MARCOS CAIO

MAGALHAES

RODRIGUES:057

Assinado de forma digital por MARCOS CAIO

MAGALHAES

RODRIGUES:057 [REDACTED]

Dados: 2025.02.21 11:39:17

-03'00'

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Amontada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AMONTADA/CE, 21 de fevereiro de 2025.

LIDIANE DA ROCHA

CORREIA:634 [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital por

LIDIANE DA ROCHA

CORREIA:634 [REDACTED] 20

Dados: 2025.02.21 13:46:14

-03'00'

MARCOS CAIO

MAGALHAES

RODRIGUES:05

Assinado de forma digital

por MARCOS CAIO

MAGALHAES

RODRIGUES:05

Dados: 2025.02.21

11:39:30 -03'00'

[REDACTED] 25



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:057 [REDACTED]
25

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:057 [REDACTED] 325
Dados: 2025.02.21 11:39:43
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
CNPJ/MF Nº 06.582.555/0001-75
MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

LIDIANE DA ROCHA
CORREIA:634 [REDACTED] 20

Assinado de forma digital por LIDIANE
DA ROCHA CORREIA:634 [REDACTED] 20
Dados: 2025.02.21 13:46:59 -03'00'

LIDIANE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF Nº 40.402.447/0001-01
LIDIANE DA ROCHA CORREIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Gustiane Tabosa da Silva Alves
004- [REDACTED] - 60
- 2 GELICA DOS SANTOS BRUDUÁ
021. [REDACTED] - 67